



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

Lei nº 1902 - De 04 de Julho de 2018

(Originária do P.L. nº 12, de 29/06/2018)

“Dispõe sobre suplementação no orçamento vigente e dá outras providências”.

JOAQUIM VIEIRA PERES, Prefeito Municipal de Marinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Marinópolis, autorizada a suplementar a seguinte dotação orçamentária para cobrir as despesas com aquisição de um micro ônibus zero Km e uma ambulância zero Km, conforme segue:

02 05	SAÚDE
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 0054	Ações Médicas Básicas
10 301 0054 1007 0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

077 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente..R\$ 322.000,00

Artigo 2º - O crédito suplementar na forma do artigo 1º será coberto com recursos no valor de R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), por excesso de arrecadação provenientes de convênios recebidos no exercício de 2018, sendo R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) do Ministério da Saúde para aquisição de um micro ônibus zero Km e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) da Secretaria da Saúde para aquisição de uma ambulância zero Km.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marinópolis-SP.

Em 04 de Julho de 2018


JOAQUIM VIEIRA PERES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado conforme lei pertinente.


RUBENS MARIM TOLEDO
Chefe de Gabinete